

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro
CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134
Amontada • Ceará



LEI N º 602/2004

Amontada/CE, de 06 de dezembro de 2004.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RUA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ SALES BARROS**, a Rua que começa na **RUA MARTINS TEIXEIRA, 1345** e termina nos fundos da residência 1357 da Avenida General Alípio dos Santos na sede do município de Amontada-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 06 de dezembro de 2004.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

AMONTADA

LEI N.º 602/2004

Amontada/CE, de 06 de dezembro de 2004.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RUA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de **JOSÉ SALES BARROS**, a Rua que começa na **RUA MARTINS TEIXEIRA, 1345** e termina nos fundos da residência 1357 da Avenida General Alípio dos Santos na sede do município de Amontada-Ce.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 06 de dezembro de 2004.



FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

AMONTADA